



TERMO DE REFERÊNCIA 19/2018¹ - AQUISIÇÃO DE OSMOSE REVERSA
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 18/2018.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de 03 aparelhos de Osmose Reversa, conforme condições, modelo e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Aquisição previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador em 07 de abril de 2018.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Aquisição de Osmose reversa para uso em sistema de hemodiálise: vazão máxima de no mínimo 100 Litros/Hora; Deve ligar e desligar automaticamente para manter o reservatório sempre cheio; A condição da água de alimentação deve estar dentro dos seguintes parâmetros: livre de turbidez, nível máximo de sílica 50 ppm, ferro 0,5 mg/L, livre de sulfeto, temperatura entre 5°C e 45°C, pressão entre 40 psi e 80 psi, pressão de operação máxima 100 psi, faixa de pH entre 3 e 11, sólidos totais dissolvidos no máximo 2000 ppm; O sistema completo deve possuir no mínimo a seguinte composição: pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão granulado ativado, filtro de carvão bloco, membrana de osmose do tipo TFC, sensor automático, torneira, bomba de pressurização e reservatório pressurizado anaeróbio; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136, alimentação 220V ou bi-volt; Deve acompanhar também mangueiras de alta pressão, conexão para torneira, suporte dos filtros, chave para troca de filtros, tanque com capacidade para 12 litros e manual de instruções; Desejável acompanhar filtro de 0,1 micras para obter água isenta de bactérias e pirogênios (água estéril) e bomba auxiliar para aumento da pressão de água de entrada, desligamento automático em caso de falta d'água, possuir condutivímetro com resolução 0,01µS/cm. Deve possuir 4 rodízios, sendo 2 com freios.
02	A Garantia é de no mínimo 1 ano

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Produto será utilizado diariamente conforme demanda, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN –Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em período previamente acordado com a Contratante.

4.2. A descrição da Osmose reversa que será objeto dos serviços prestados encontra-se detalhados no Anexo I do presente Termo de Referência.

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4.3. A manutenção em período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, seja por funcionário próprio ou um terceiro por ela designado.

5 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 5.1. O equipamento deve ser entregue no almoxarifado do Hospital Municipal de Salvador.
- 5.2. O prazo máximo de entrega é de 15 dias após assinatura da proposta.
- 5.3. O frete é de responsabilidade do fornecedor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.4. Substituir e reparar, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas os defeitos que der causa, quando da execução do objeto ou se necessário um prazo maior substituição do equipamento, disponibilizar outro para utilização da CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 19.04.2018, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente



10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 17 de abril de 2018.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia